



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.753 /

"HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL E O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS/MG, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio Celebrado entre a União, através do Ministério do Bem-Estar Social e o Município de Poços de Caldas/MG, com interveniência do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, visando a implantação de Esgotamento Sanitário no Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - Os termos da minuta homologada ficam fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 260/94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE DEZEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 0119, de 30/11/12/94.
smg/rms.